PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.491, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

17491/2012

08/02/2012 09/01/2012

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para as Zonas Urbana e Rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art.2º A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§2º Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art.3º As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade de atender as demandas na área da educação.

Art.4º O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a legislação pertinente.

Art.5º O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, com início dia 16/01/2012.

Art.6º As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2012 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Orçamentária Anual para 2012 e não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2012.

Art. 8° Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Art.9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 9 de janeiro de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO ÚNICO

1-RELAÇÃO DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL – PARA O ANO LETIVO DE 2012.

Ord.	Disciplinas (Curso)	Zona Urbana	Zona Rural
01	Língua Portuguesa	-	2035
02	Língua Estrangeira	-	1870
03	Matemática	-	2065
04	História	-	1610
05	Geografia	-	1490
06	Ciências Físicas e Biológicas	-	1155
07	Educação Física	-	1010
08	Artes	2.375	1375
09	Educação Religiosa	-	730
10	Estudos Amazônicos	-	1515
Total - Carga horária		**2.375**	**14.855**
Total Geral		**17.230 horas**	

Para os anos finais (Disciplinas específicas) poderão ser contratados Licenciados nas áreas ou Cursando a Licenciatura preferencialmente no 3º período.

2-PESSOAL DE APOIO PARA CONTRATAÇÃO ZONA URBANA E ZONA RURAL – PARA O ANO LETIVO DE 2012.

Ord.	Cargo	Zona Urbana	Zona Rural
01	Auxiliar de Secretaria	-	46
02	Merendeira	198	-
03	Agente de Conservação	40	-
04	Motorista (*)	11	-
Total – Apoio		**249**	**46**
Total Geral		**295**	

(*) Categoria D ou E com curso específico para Motorista de Ônibus Escolar.

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Para os cargos de Agentes de Conservação e Merendeira poderão ser contratados com Ensino Fundamental Incompleto.
Para os cargos de Auxiliar de Secretaria será exigida escolaridade mínima de Ensino Médio.

3 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER CONVÊNIOS DA PMM/SEMED NO ANO DE 2012

CONVÊNIOS	CARGOS			
	PROFESSOR	AG. PORTARIA	AG.SERV.GERAIS	ASSIST. ADM
AABB COMUNIDADE	04	-	02	02
FUTURO MELHOR	04	02	02	02
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	-	-	02	04
ANEXO DA ESC. JULIETA LEITÃO-CIAM(*)	06	-	-	-
ANEXO DA ESCOLA SÃO JOSÉ - CRAMA	02	-	-	-
INFRAERO-DECOLANDO PARA O FUTURO	-	-	02	02
ANEXO MARTINHO MOTA - COSIPAR	06	-	-	-
SESI	04	-	04	-
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA	01	-	-	-
TOTAL	**27**	**02**	**12**	**10**
TOTAL GERAL	**51**			

(*) ANEXO JULIETA LEITÃO - CIAM: SENDO 01 PROFESSOR COM 200H E OS DEMAIS COM 100H

Para os cargos de Professor poderão ser contratados com nível médio Magistério e/ou com Licenciaturas e/ou cursando Licenciatura preferencialmente no 3º período.

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO